



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 5.411, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 -

"Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família - PSF, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família - PSF, no valor de R\$ 70.079,89 (setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), cuja despesa será suportada através da dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39-99 - fonte 95 - código de aplicação 3000054 - despesa 2404 R\$ 70.079,89

Art. 2º O Artigo 2º da Lei nº 5.366, de 27 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 432 - código de aplicação 3100000; e do Fundo Municipal de Saúde, rubricas 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1033 - código de aplicação 3000010, 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1034 - código de aplicação 3000005, 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1035 - código de aplicação 3000008, 12.02.00 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1222 - código de aplicação 3000054, 12.02.00 - 10.301.1001.2584 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 2381 - código de aplicação

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

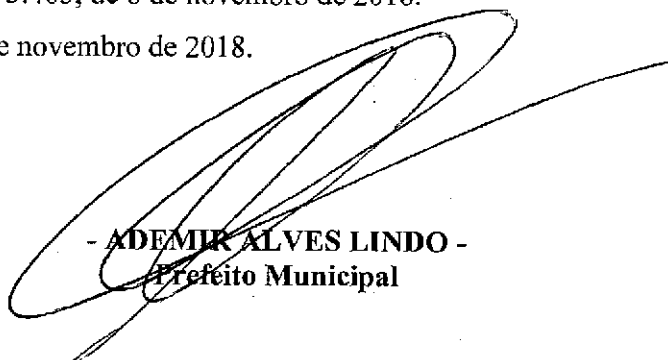
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

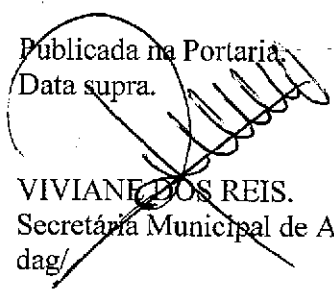
3000099, 12.02.00 - 10.301.1001.2591 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 2382 - código de aplicação 3000100, suplementadas oportunamente se necessário.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.405, de 8 de novembro de 2018.

Pirassununga, 28 de novembro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/